

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Novembro/2024



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. PÚBLICO-ALVO	2
3. NORMAS DE REFERÊNCIA	2
4. DIRETRIZES GERAIS	2
4.1. Responsabilidade	2
4.2. Estrutura Funcional	2
4.3. Gestão de Risco de Liquidez	3
4.3.1. Comitê de Risco de Liquidez	4
4.4. Metodologia do Processo	4
4.4.1. Ativos dos Fundos Financeiros	5
4.4.2. Passivos dos Fundos Financeiros	6
4.4.2.1. Análise e Comportamento do Passivo	6
4.4.2.2. Atenuantes e Agravantes	7
5. DISPOSIÇÕES GERAIS	7
6. VIOLAÇÃO	7
7. VIGÊNCIA E REVISÕES	7

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Novembro/2024

1. OBJETIVO

Estabelecer os instrumentos, definições, técnicas e estrutura utilizados para a implementação dos procedimentos de gerenciamento do Risco de Liquidez inerentes às carteiras de ativos financeiro da Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda. ("SAM BR"), do Banco Santander Brasil S.A ou Santander Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Gestora PB"), em conjunto, "Gestoras", pertencentes ao ecossistema de fundos da VP de Wealth Management do Grupo Santander, em cumprimento das regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado.

2. PÚBLICO-ALVO

Aplica-se a todos os funcionários, diretores, estagiários e trainees (em conjunto, "Colaboradores") da SAM BR ou da Gestora PB. Todos os Colaboradores devem estar cientes que, se tiverem dúvidas sobre a aplicação desta política ou dos procedimentos correlatos, devem entrar em contato com a área de Trade Surveillance para esclarecimentos.

3. NORMAS DE REFERÊNCIA

Emissor	Normas
ANBIMA	Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros
ANBIMA	Regras e Procedimentos do Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros
CVM	Resolução CVM nº 175 (e Instrução CVM nº 555, enquanto existirem fundos estoque)
CVM	Resolução CVM nº 21

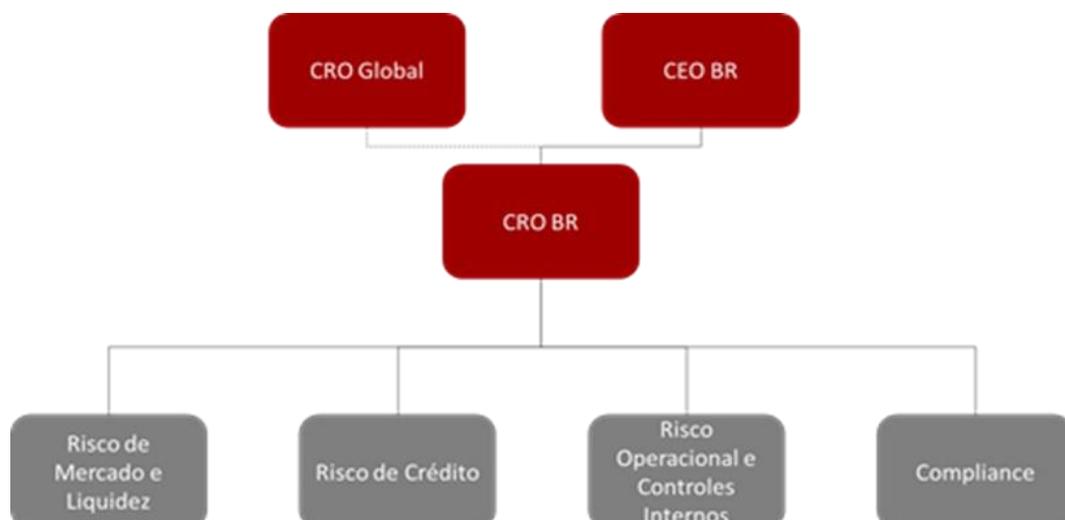
4. DIRETRIZES GERAIS

4.1. Responsabilidade

A Área de Risco é responsável pela definição de limites, apuração, controle e divulgação do risco de liquidez dos fundos geridos pelas Gestora PB e a Área de Investimentos responsável pela gestão dos riscos nos fundos, garantindo que estes estejam de acordo com os limites previamente estabelecidos.

4.2. Estrutura Funcional

O Controle do gerenciamento do risco de liquidez é responsabilidade da Área de Risco de Mercado e Liquidez que está na estrutura da Área de Riscos e Compliance conforme apresentado abaixo:



Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Novembro/2024

As Gestoras tem uma estrutura robusta de gestão de risco, em que aplica o Modelo de Três Linhas de Defesa. Este Modelo consiste na estruturação de três linhas de responsabilidade para gestão e controle de riscos, definidas da seguinte forma:

- 1ª Linha de Defesa: Funções e atividades de áreas de negócio, bem como aqueles de suporte a essas áreas (Comercial, Investimentos, Middle Office, etc.), têm uma responsabilidade primária de gestão de risco ao tratar com informações de operações e clientes;
- 2ª Linha de Defesa: Funções e atividades de Controle de Risco, que controlam exposições a cada tipo de risco, proporcionam supervisão e questionamentos aplicáveis, permitindo uma visão holística do risco em todo o negócio (áreas de Risco e Compliance, por exemplo);
- 3ª Linha de Defesa: Auditoria interna proporciona uma revisão e avaliação independente dos controles e gestão de risco.

4.3. Gestão de Risco de Liquidez

Os controles desenvolvidos para cálculo dos Riscos de Liquidez e Concentração foram estabelecidos, buscando capturar aspectos relacionados a liquidez dos ativos que compõem os fundos/carteiras, bem como a dinâmica de resgates em momentos adversos. Sendo que a metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada sempre que se fizer necessário.

Na avaliação do Risco de Liquidez de cada fundo, observa-se o valor total da liquidez calculado para o fundo/carteira (total de ativos líquidos) e os cenários de estresses estimados para o passivo, com base no comportamento histórico do fundo em questão. Assim, estima-se a capacidade do fundo fazer frente aos compromissos estabelecidos com seus cotistas.

Na eventual demonstração da falta de capacidade de determinado fundo fazer frente aos compromissos estimados pelos cenários, o fundo é considerado desenquadrado. Visando atender as melhores práticas em termos de gerenciamento de risco, as Gestoras acompanham, a regularização de cada um destes casos, assim, estes desenquadramentos são alertados aos Gestores que devem apresentar:

- a. Justificativa para a situação;
- b. Plano de Ação para a Regularização; e
- c. Prazo esperado para Normalização.

Considera-se falta de capacidade de fazer frente aos compromissos estimados as situações em que o Total de Ativos Líquidos seja:

- a. Inferior ao Mínimo de Liquidez orçado para o mandato (valor estimado com base nas características do fundo/carteira); e
- b. Inferior à estimativa de Resgates Paramétrica (metodologia apresentada ao longo deste documento).

As métricas estabelecidas para o gerenciamento do risco de liquidez são apresentadas diariamente no Relatório de Liquidez, elaborado a partir das informações extraídas dos sistemas legados das Gestoras e dos scripts em Python desenvolvidos pela Área de Riscos.

O Plano de Contingência de Liquidez consiste em ações a serem adotadas em caso de crise de liquidez, geralmente manifestada no curto prazo. Assim, a o Plano de Contingência de Liquidez das Gestoras é ativado caso tenhamos uma combinação de:

- a. Saídas fortes e contínuas de nossos fundos de investimento, além das barreiras de liquidez em vigor;
- b. Falta de liquidez nos mercados secundários, impedindo as Gestoras de gerarem liquidez adicional nos fundos de investimento em saída.

A ativação do Plano de Contingência de Liquidez pode envolver as seguintes ações (ou uma combinação delas):

- a. Transações cruzadas de títulos ilíquidos desses fundos para outros fundos sob gestão que tenham a capacidade e a intenção de comprar esses títulos, respeitando-se as Políticas de Cross Trade;
- b. Fechamento temporário desses recursos, retardando o pagamento dos resgates. Isso seria apoiado por comunicações adequadas aos clientes e reguladores;

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Novembro/2024

- c. Pagamento de resgates em ativos. Isso seria apoiado por comunicações adequadas aos clientes e reguladores. Essas ações seriam discutidas e aprovadas pelos membros do Comitê de Compliance e Controle.

4.3.1. Comitê de Risco de Liquidez

O Comitê de Risco e Compliance ("CRC") é responsável por deliberar assuntos relacionados aos Controles de Risco de Liquidez, abaixo a composição deste fórum:

- a. Responsável: CEO;
- b. Membros Votantes: CEO, CRO e CIO;
- c. Convidados (Área e/ou Cargo): Head de Sales e Produtos, Risco Operacional, Compliance, Risco de Mercado, Liquidez e Monitoramento;
- d. Head de ITOP e TI; e
- e. Secretário (Área e/ou Cargo): CRO Permite a presença de convidados conforme pauta da reunião. Os responsáveis pela área de Investimento de Renda Fixa, Renda Variável, Crédito e Fundos de Fundos poderão ser convidados para temas relevantes para suas áreas.

O quórum mínimo do CRC é de ao menos 2 (dois) dentre os 3 (três) Membros Votantes.

O CRC se reúne ordinariamente pelo menos uma vez por mês ou, extraordinariamente, sempre que necessário, presencialmente, por vídeo conferência ou através de e-mail dirigido aos membros votantes do comitê.

O CRC tem autonomia para deliberar sobre os temas a serem reportados ao Comitê Global de Riscos das Gestoras ou aos fóruns de governança do Banco Santander Brasil S.A. As deliberações do CRC deverão ser realizadas por consenso entre os membros votantes.

Diariamente, o Relatório de Liquidez é divulgado para os executivos das Gestoras e para a Área de Investimentos, informando o nível de liquidez, a capacidade para fazer frente aos cenários analisados e o grau de concentração por fundo. Além da avaliação da liquidez corrente do fundo, o relatório informa o grau de consumo dos limites em cenários de estresse e o tempo em que tais indicadores, eventualmente, permanecem rompidos. Neste mesmo relatório, são divulgados indicadores auxiliares que tem como objetivo suportar os gestores na tomada de decisão de investimentos e dar alguma previsibilidade quanto a liquidez futura do fundo, conforme cenários de probabilidade de resgates informados pela ANBIMA.

Mensalmente, assuntos relacionados ao Gerenciamento do Risco de Liquidez e eventuais rompimentos de limites são apresentados no Comitê de Riscos e Compliance para discussão e deliberação.

Assim, a Gestão do Risco de Liquidez se enquadra neste conceito, sendo que a Área de Risco é responsável pela definição de limites, apuração, controle e divulgação do risco de liquidez dos fundos geridos pelas Gestoras e a Área de Investimentos responsável pela gestão dos riscos nos fundos, garantido que estes estejam de acordo com os limites previamente estabelecidos.

As Gestoras trabalham com segregação de funções, evitando eventuais conflitos de interesses e garantindo a independência entre as áreas de Riscos e de Investimentos.

Em situações que ocorram rompimentos de limites, a Área de Risco reporta e solicita um plano de ação para a Área de Investimentos que deve

responder imediatamente a justificativa do desenquadramento e plano para reenquadramento da liquidez dentro dos limites estabelecidos. A Área de Risco de Liquidez acompanha a execução do plano de ação.

4.4. Metodologia do processo

Na elaboração de um novo produto, dentre os temas discutidos, está o estabelecimento dos limites para gestão do risco de liquidez do fundo pela área de Risco. Abaixo, os principais aspectos que são levados em consideração nesta análise:

- Tipo de Fundo e cotização de resgate;
- Tipo de segmento de cliente;

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Novembro/2024

- Estratégia principal do fundo (títulos públicos, crédito privado, índices).

Além desta avaliação inicial, em situações que ocorram alterações no produto ou mudanças de mercado, os limites podem ser revisados, seguindo a mesma governança da concepção do produto.

As Gestoras utilizam as informações disponibilizada pela custódia para apuração do risco de liquidez dos fundos, desta forma, todos os fluxos e eventos conhecidos dos fundos são capturados tempestivamente na apuração das métricas de liquidez.

Em sua análise, as Gestoras observam a estimativa do comportamento do passivo pelo menos nos vértices 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três) dias úteis, além da utilização da matriz de probabilidade de resgates para fundos divulgada pela ANBIMA.

Portanto, a avaliação do risco de liquidez não ocorre apenas em uma visão de liquidez imediata, mas contempla também uma visão de mais longo prazo, uma vez que considera os fluxos conhecidos dos ativos e a matriz de probabilidades de resgates da Anbima para a projeção dos passivos. Assim, para esta análise são consideradas as janelas descritas anteriormente.

Os limites estabelecidos são:

- Limite de Mínimo de Liquidez do Ativo: Reflete a mínima quantidade a ser alocada em ativos líquidos no fundo. Esse limite busca garantir a manutenção de um "colchão de liquidez" mínimo para o fundo, servindo de garantia para situações em que o fundo enfrente situações de resgate mais acentuado. Esse limite é sempre estabelecido na aprovação do fundo.
- Limite de liquidez por "Estresse Paramétrico": Com base na distribuição de aplicações/resgates apresentados pelo fundo ao longo do tempo, estimamos qual o seria o maior resgate esperado, dado um nível de confiança de 99% e para um período de 10 dias. Esse valor estabelece um mínimo de liquidez que seria necessária para o fundo manter e fazer frente a esse resgate potencial.
- Limite de liquidez por "Estresse de Pior Cenário": Com base no pior cenário de resgates enfrentado pelo fundo ao longo de sua vida. Aplicamos esse cenário de liquidez à carteira do fundo, verificando se a mesma consegue fazer frente ao resgate potencial.

O pior caso dentre as três medidas acima é tomado como hard limit para o monitoramento do fundo. Sendo que os demais serão sempre medidas de acompanhamento.

As Gestoras, nos relatórios para gerenciamento do risco de liquidez, executam diariamente testes de estresse que contemplam cenários com as movimentações do passivo, liquidez dos ativos, obrigações e a cotização do fundo.

4.4.1. Ativos dos Fundos Financeiros

As Gestoras consideram nas métricas de gerenciamento do risco de liquidez a capacidade de geração de caixa a partir da venda de ativos dos fundos sob sua gestão.

A capacidade de geração de caixa destes ativos difere de acordo com as características e profundidade do mercado dos quais estes ativos fazem parte.

Ativos com liquidez imediata

Serão considerados 100% líquidos:

- a. Posições em conta corrente;
- b. Compromissadas Lastreadas em Títulos Públicos Federais de 1du;
- c. Compromissadas Lastreadas em Debêntures de 1du;
- d. CDB com Cláusula Liquidez Diária;
- e. CDB com Cláusula de Liquidez a partir de determinada Data;
- f. CDB Escalonados com Cláusula Liquidez Diária;
- g. Moedas conversíveis.

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Novembro/2024

Ativos com liquidez imediata parcial

a. Fundos de Investimentos

Para as cotas de fundos de gestores terceiros, será considerado líquido o valor financeiro das cotas em que o período de liquidação do resgate for menor ou igual ao período de liquidação do fundo investidor. Nas posições em que esse período para liquidação seja superior ao período de cotização do fundo investidor, o valor financeiro dessas cotas será considerado ilíquido.

b. Ações

Para as ações, será considerada líquida uma posição diária de 20% do volume médio negociado de cada ação, considerando para essa média os últimos 63 dias úteis.

Desta forma, para cada dia dentro do período de liquidação financeira do fundo será somado esse valor de 20% da posição e assim resultando na liquidez total a ser assumida para cada ação.

c. Renda Fixa

Para os ativos de renda fixa tanto os emitidos pelo governo (títulos federais) ou entidades privadas (debêntures, Letras Financeiras, CRI, CRA, etc.), o tratamento de liquidez se dá , - alinhado às orientações da Anbima e avaliando-se os critérios de Volume Médio Negociado

A metodologia avalia a capacidade de se realizar o desinvestimento no ativo, dentro do prazo de cotização do fundo. Assim, será também considerado líquido o volume de ativos da carteira que puder ser negociado durante o período de cotização. Para avaliação desse volume tomamos como base um "volume ajustado" que corresponde a:

- Tomar como base a média do volume diário de negociação dos últimos 63 dias úteis, de cada ativo;
- Aplicar neste valor um corte de 20% do total (por considerar esse volume negociado por um único investidor não leva à queda dos preços e consequente prejuízo ao cotista);
- Multiplicar esse volume pela quantidade de dias de cotização do fundo.

Com esse valor de "volume ajustado", consideramos líquida a parcela correspondente a esse mesmo "volume ajustado" da carteira em avaliação. A parcela restante, será considerada ilíquida.

d. Demais ativos

Todos os demais ativos (Opções, Swaps, ou outros ativos aqui não previstos) serão considerados ilíquidos.

Ativos Depositados em Margem

As Gestoras, para apuração do risco de liquidez, consideram que todos os ativos depositados em margem possuem liquidez imediata.

4.4.2. Passivos dos Fundos Financeiros

4.4.2.1. Análise e Comportamento do Passivo

Na avaliação do passivo, as métricas de risco de liquidez descritas nesta Política, também, consideram todas as informações de aplicações e resgates conhecidas e contidas no sistema de backoffice.

As Gestoras avaliam a concentração de cotistas de cada fundo/carteira, esse indicador toma como base dados obtidos no sistema de passivo utilizado pelo administrador dos fundos/carteiras, sobre os quais se estabelece a quantidade de beneficiários finais (passivo explodido até o último nível disponível) de cada fundo/carteira e sua participação relativa no Patrimônio Total sob Gestão de cada um deles. Nos casos em que não há a informação de cotistas (PF/PJ) disponível, o tratamento considera o beneficiário final o fundo (fundo cotista).

São considerados os prazos de cotização e liquidação na apuração dos indicadores de liquidez dos fundos geridos pelas Gestoras.

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Novembro/2024

Estimativa de resgates Paramétrica

São estimados cenários de resgates em que dado a volatilidade histórica das movimentações do fundo, dos últimos 252 dias úteis e pressupondo normalidade à distribuição dos movimentos, estima-se um cenário para máxima movimentação esperada, dentro de um intervalo de 10 dias com o nível de confiança de 99%.

Desta forma, a estimativa é calculada por:

$$C_{param} = \sigma * z^* * \sqrt{10}$$

Estimativa de Pior Cenário de Resgate

Considera-se um cenário dado pela pior sequência de resgates do mandato durante os últimos 252 dias úteis.

Esse cenário é ajustado para o período de cotização do fundo, então para sequencias maiores que o tempo de cotização esse valor é limitado ao período de cotização do mandato.

4.4.2.2. Atenuantes e Agravantes

Para garantir a liquidez adequada dos fundos de investimentos, as Gestoras, na concepção dos produtos, estabelecem prazos para cotização e resgate compatíveis com o tipo do investidor do produto, bem como classes de ativos que irão compor o fundo/carteira em questão.

Os cenários de estresse adotados pelas Gestoras em seus controles de liquidez consideram uma Captação líquida negativa relevante durante algum período.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os mesmos controles utilizados no gerenciamento de liquidez dos fundos das Gestoras são aplicados para os fundos abertos, fundos fechados, exclusivos, restritos e carteiras administradas. Sabe-se que estes fundos possuem características diferentes entre si, logo estas características são respeitadas no gerenciamento de liquidez, sendo que os controles são ajustados para que reflitam suas peculiaridades, isto é, fundos fechados que possuem data de resgate definida, podem permanecer com liquidez baixa, em algum período, desde que exista a devida fundamentação que suporte esta decisão.

Da mesma forma, os fundos exclusivos e restritos, mesmo sendo fundos abertos, têm maior liberdade para a manutenção de posições de liquidez reduzida, pois estes fundos se destinam a clientes profissionais/qualificados, que por suas características acompanham de forma mais próxima as suas carteiras, bem como possuem maior conhecimento sobre os riscos envolvidos nas mesmas.

Desta forma, a governança de reenquadramento para estes fundos é mais flexível.

6. VIOLAÇÃO

O descumprimento desta política pode resultar em infrações perante os reguladores e/ou autorreguladores, sujeitando o colaborador às ações disciplinares cabíveis, além das penalidades previstas em lei.

7. VIGÊNCIA E REVISÕES

Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela alta administração e será revisado no período máximo de 1 (um) ano ou havendo necessidade anterior, o que for menor, para que o documento permaneça sempre atualizado.

Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez

Novembro/2024



CONTATOS	
Área	E-mail
Investment & Market Risk	asset.riscodemercado@santanderam.com

Diretoria Responsável: Risk & Compliance